

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Edital de referência Nº 02/2023

Seleção de Projetos do Programa Institucional de Apoio à Extensão no IF Sudeste MG - PIAEX

O Coordenador do Projeto de Extensão, Diogo Pereira Matos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto:

“ERA UMA VEZ NO QUILOMBO: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, JOGOS E BRINCADEIRAS AFROCENTRADAS”

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos(as) candidatos(as)	12/05 a 21/05
Seleção de Bolsistas	22 e 23/05
Resultado Provisório	24/05
Recurso	25/05
Apreciação do Recurso	26/05
Resultado Final	26/05
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	29 a 31/05
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do [link](https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do) <https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de **12/05/2023 a 21/05/2023**.

2.2 Durante o período das inscrições, após fazer inscrição no SIGAA, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail diogo.matos@ifsudestemg.edu.br o seguinte documento:

- Carta de Intenção e Motivação para participar do projeto de Extensão.** *A carta deve conter o(s) objetivo(s), a(s) justificativa(s) e importância da participação em um projeto com tal temática. A carta deve ser enviada em PDF no e-mail acima*
- Comprovante de inscrição no SIGAA.** *Após realizar a sua inscrição conforme tutorial do item 2.1, deverá ser anexado ao e-mail um print da tela que comprove a inscrição ou outro documento que faça essa comprovação.*

2.3 O(a) estudante deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso de nível superior do campus São João del-Rei, **que atendam aos seguintes requisitos:**

- a) Ter disponibilidade no período vespertino e/ou matutino para participar dos momentos de formação, capacitação e planejamento das ações do projeto (remotas e/ou presenciais);
- b) Ter disponibilidade para se deslocar até o local de desenvolvimento das ações do projeto, a saber: Escola Municipal Rosa Soares Penido, na cidade de Resende Costa/MG.

2.5 O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADORES
02 (duas) Curso de Letras	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	20h	“Era uma vez no quilombo: contação de histórias, jogos e brincadeiras afrocentradas”	Diogo Pereira Matos e Amanda Carolina Silveira

3.1 As bolsas terão vigência de **07 meses**, com início das atividades a partir de **01/06/2023** e término em **22/12/2023**.

3.2 A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22 e/ou 23 de Maio de 2023 a depender da quantidade de inscritos(as)	A partir das 14h – até às 18h.	Campus São João del-Rei -Minianfiteatro (Prédio 02)
<i>* Finalizadas as inscrições, o dia e horário serão informados aos candidatos(as)</i>		

4.2 No dia da seleção o(a) candidato(a) participará de uma breve entrevista e deverá realizar a apresentação/contação de uma história infantil.

4.2.1 Fica a critério do(a) candidato(a) a escolha da história a ser contada, bem como a forma e a metodologia de apresentação. Podem ser utilizados quaisquer tipos de recursos, como: fantoches, colagens, brinquedos, desenhos, fotos, gravuras, dentre outros. ATENÇÃO: limite a utilização de tecnologias ao que seja viável utilizar numa escola. Ex: se você quiser utilizar seu celular e uma caixinha de som, isso é viável. Já o uso de data-show não é viável visto que boa parte das escolas não contam com esse equipamento e o uso dos equipamentos do IF fora do Campus é extremamente restrito.

4.3 A distribuição da bolsa para os(as) estudantes deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) **Avaliação da Carta de Intenção e Motivação (item 2.2);**
- b) **Disponibilidade de horários para participação nas ações do projeto;**
- c) **Desempenho na entrevista e apresentação da Contação de História Infantil (item 4.2).**

4.5 Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou colateral com os coordenadores do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no portal institucional.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\);](#)
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: diogo.matos@ifsudestemg.edu.br

São João del-Rei, 11 de maio de 2023